Lei nº: 1.854, de 25 de outubro de 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 794, de 17 de fevereiro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-CE aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Acrescenta os §§ 1º e 3º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 794, de 17 de fevereiro de 2009, renumerando-se como § 2º o parágrafo único existente:

"Art. 1º.....
.....

§1º. O limite de aquisição e doação que consta do caput poderá ser aumentado em até 100% (cem por cento) de forma a garantir o atendimento às famílias integrantes dos programas de doação de cestas básicas.

§2º. O limite de aquisição e doação que consta do caput poderá acumular de um mês para o outro.

§3. A execução das doações deverá obedecer às disponibilidades orçamentárias e financeiras do exercício vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 25 de outubro de 2021.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal